

## **A forma o de Professoras e Professores pr -g nero para a Educa o B sica: a Did tica no ensino de Direitos Humanos das mulheres**

Ana Laura Bonini Rodrigues de Souza  
Rosane Michelli de Castro

**Como citar:** SOUZA, A. L. B. R.; CASTRO, R. M. A forma o de Professoras e Professores pr -g nero para a Educa o B sica: a Did tica no ensino de Direitos Humanos das mulheres In: BRABO, T. S. A. M.(Org). Direitos Humanos, g nero, cidadania e educa o. Mar lia: Oficina Universit ria; S o Paulo: Cultura Acad mica, 2022. p.121-132. DOI:  
<https://doi.org/10.36311/2022.978-65-5954-279-6.p121-132>



# A FORMAÇÃO DE PROFESSORAS E PROFESSORES PRÓ-GÊNERO PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA: A DIDÁTICA NO ENSINO DE DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES

*Ana Laura Bonini Rodrigues de Souza*

*Rosane Michelli de Castro*

## INTRODUÇÃO

O presente artigo foi elaborado a partir de um plano de ação pedagógica proposto no curso de extensão universitária “Lutas feministas, emancipação de gênero e Direito à Educação Infantil” que ocorreu na Universidade Federal de São Paulo - Unifesp no ano de 2018, em Guarulhos, São Paulo.

No decorrer de referido curso foram propostos debates valiosos acerca da temática de Direitos Humanos das Mulheres e das crianças, e as relações com a Educação, assim como as/os/es participantes de diferentes

localidades do Brasil, realizaram um relatório sobre uma rede de apoio às mulheres em suas respectivas cidades.

Na cidade de Marília, interior de São Paulo, as autoras deste artigo consideraram uma rede de apoio às mulheres com importância sociocultural para a localidade, o Núcleo de gênero e diversidade sexual na Educação (NUDISE), o qual acontece mensalmente na Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Faculdade de Filosofia e Ciências - Unesp/ campus de Marília, São Paulo, com coordenação da Professora Dra. Tânia Suelly Antonelli Marcelino Brabo, abordando às temáticas de gênero, diversidade sexual, feminismos e Direitos Humanos no âmbito da Educação.

Considerou-se o grupo como uma rede de apoio às mulheres e LGBTQIA+<sup>1</sup>, já que os participantes estudam sobre as temáticas mencionadas, sendo um propulsor de ideias e ideais humanísticos.

As atividades e debates proporcionados durante o curso de extensão, o qual contou com a presença de Maria Amélia de Almeida Teles, uma expoente na luta dos Direitos Humanos das mulheres no Brasil<sup>2</sup>, resultou em um minicurso ofertado pelas presentes pesquisadoras, o qual foi ofertado no âmbito do “X Seminário “Direitos Humanos no Século XXI” - Direitos Humanos, Cidadania e Educação: 70 anos da Declaração Universal de Direitos Humanos, 50 anos da Pedagogia do Oprimido e 30 anos da Constituição da República Federativa do Brasil”, ocorrendo entre os dias 23 e 27 de novembro de 2018, na Universidade Estadual Paulista

---

<sup>1</sup> Lésbicas, gays, bissexuais, transsexuais e travestis, queer, intersexos, assexuados e outros.

<sup>2</sup> **Amelinha:** Me tornei feminista na clandestinidade. Eu me dei conta que era feminista além de comunista. Na organização, militei muitos anos só com homens. Não que não tivessem mulheres na luta contra a ditadura, mas nos núcleos em que eu me encontrava só tinham homens. Sentia falta das mulheres, percebia que havia desigualdades entre homens e mulheres, não só dentro do partido como fora também. As mulheres alvo de violência, salários menores... E comecei a me questionar: “por que isso?” Fui tomando conhecimento do que acontecia no mundo. Que existia uma Angela Davis nos EUA, uma mulher negra, comunista e feminista. Mulheres na Europa falando sobre o feminismo. Mas só em 1975 me tornei publicamente feminista, participei do jornal Brasil Mulher. A ONU declarou o ano de 1975 como o ano da mulher, então o movimento já ganhou uma visibilidade maior. O feminismo hoje é mais falado, mais aceito do que na época em que eu me tornei feminista. **Feminismo é uma construção histórica que acontece dentro da sociedade e dentro de nós mesmos.** Sempre estamos buscando respostas e formulando perguntas nas relações de um modo geral... Nos anos 1960, e 1970, feminismo era quase um palavrão. Hoje as pessoas dão um sorrisinho de lado. Ou levam na brincadeira, como se não fosse algo sério. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/amelinha-teles-refletir-sobre-o-cotidiano-nos-faz-feministas/> Acesso em: 23 jun. 2021.

“Júlio de Mesquita Filho” – Faculdade de Filosofia e Ciências, Unesp/ Campus de Marília.

Sendo assim, dada a valoração da temática de Direitos Humanos das Mulheres e Educação, ainda mais em tempos pandêmicos em que essas relações se tensionam na sociedade brasileira, notou-se oportunidade para reflexões que serão apresentadas neste artigo, objetivando ressaltar a contribuição e diálogos entre direitos das mulheres<sup>3</sup>, e Educação.

## **DIÁLOGOS: EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES**

A importância da temática de Direitos Humanos das mulheres e a formação de professoras e professores pró-gênero para a Educação Básica caminham ao encontro da função social da educadora e do educador na sociedade.

As Leis de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB n. 9394/96), em conjunto com a nossa Constituição Federal (CF/88), dão aportes para o presente plano ação que foi ofertado conforme segue.

Com carga horária de 04 horas/aula, sendo realizado 01 encontro com interessadas/os/es da área de Humanas e afins, centralmente, alunas/os/es do curso de Pedagogia da Unesp - Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Faculdade de Filosofia e Ciências, Campus de Marília. Objetivando centralmente proporcionar condições para discussões e posterior elaboração de plano de aula para crianças do Ensino Fundamental I, sobre questões da Didática no ensino de Direitos Humanos das mulheres, para a promoção de uma formação pró-gênero para a Educação Básica.

Sendo assim, relacionando formação de cidadãos/as/es com conhecimentos sobre seus Direitos Humanos, suas dignidades e liberdades, como a aplicação da cidadania para um mundo justo, em conjunto com a formação didática no ensino de Direitos Humanos das mulheres, para

---

<sup>3</sup> Quando se menciona Direitos Humanos das mulheres no presente texto, inclui-se também a comunidade LGBTQIA+, já que a pluralidade de existências é abordada em teorias feministas. Viu-se a necessidade de frisar a pluralidade incluída na luta das mulheres dada a onda de ódio e preconceitos em que não só o Brasil, mas o mundo se encontra.

professoras e professores pró-gênero na Educação Básica, leis foram debatidas durante o minicurso ministrado pelas autoras.

À luz da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira:

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

Art. 2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; IV – respeito à liberdade e apreço à tolerância. (BRASIL, 2015, p. 9 grifo nosso).

A Constituição Federativa do Brasil, em seus artigos, também prescreve:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição; (BRASIL, 1988, p. 3, grifo nosso).

A Educação é estabelecida por lei como um Direito Fundamental dos/as/es seres humanos, assim como, deverá ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade para o desenvolvimento integral da pessoa (art. 205, CF/88). Dessa forma, é direito das alunas/os/es em processo de formação para docência a integralidade humanística e conteudista durante

o curso, já que é dever das professoras/es da Educação Básica promover um ensino que não se baseie apenas nos conteúdos obrigatórios das grades curriculares, mas, também, na aprendizagem das questões históricas socioculturais abordando questões como a formação da sociedade brasileira e as reproduções do patriarcado, gêneros, cultura e cidadania, ou seja, sobre os estudos de gênero e Direitos Humano.

Questões como liberdade de aprender, ensinar, pluralismos de ideias, as quais são denominadas como princípios norteadores do Ensino nas leis mencionadas, entram em risco com a atual circunstância política do Brasil que se alinha à preconceitos e discursos de ódio (2018 -2021).

A necessidade do estudo proposto encontrou-se com o embate à Constituição Federativa do Brasil de 1988 e a retirada dos estudos dos gêneros das escolas, sendo que a obrigação com relação aos ensinamentos e estudos dos gêneros se constrói pela história, perfazendo-se necessária a desconstrução sociocultural reproduzida pelo patriarcado no Brasil.

A Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, quando criada, ignorou a igualdade entre os sexos, um demonstrativo de uma história sociocultural marcada por resistência e luta das mulheres, não podendo ser regredida e sucumbida pelo patriarcado. Nasser (2002, p. 32) ressalta que “O poder patriarcal é exercido não somente sobre as mulheres, mas também sobre outros grupos humanos a partir de condições ou características desvalorizadas socialmente”.

Ante o exposto, a Educação Básica, é penetrada pela desvalorização social, perfazendo desta forma, a necessária atuação de educadoras/es na Educação pró-gênero, enfatizando o respeito à vida de todas/os/es.

Salienta Teles (1980, p. 274) que “O Brasil, no século XIX e nas primeiras décadas do século XX, contou com uma imprensa feminista vigorosa que defendeu o direito do voto feminino, o direito à educação e ao divórcio”. Logo, a valoração às lutas feministas, como também o aprendizado dos educadores, educadoras e suas crianças, sobre as lutas femininas e suas necessidades para a sociedade, crescem com tentativas de ferimentos à Lei Máxima Brasileira e com os crescentes discursos de ódio com relação às mulheres e LGBTQIA+.

Pelo exposto, no minicurso tratou-se de se pensar em abordar aspectos da história com argumentos críticos, ou seja, à luz da relação da história constituída e interpretada em diálogo à sociedade e suas determinações, portanto, à luz de uma história crítica.

Nesse sentido, é possível afirmar que a pedagogia para a formação dos professoras/es pró-gênero da Educação Básica deve dialogar com os pressupostos da Pedagogia Histórico-Crítica, sistematizada por Dermeval Saviani. Considerando que para tal pedagogia já se constituiu uma Didática, a formação das professoras/es pró-gênero da Educação Básica não deve estar isenta dos pressupostos mencionados.

Portanto, e segundo a Pedagogia Histórico-Crítica, buscou-se considerar a universalidade e objetividade do saber sobre um ensino pró-gênero, a historicidade e não a neutralidade de sua produção em relação aos processos de sua aquisição dialética do processo pedagógico; a escola como mediadora entre o conhecimento espontâneo e o sistematizado, e o *locus* privilegiado para propiciar às camadas populares os instrumentos de acesso ao conhecimento científico.

Como mencionado, o plano foi desenvolvido às interessadas/os/es da área de Humanas e de áreas afins, centralmente, alunas/os/es do curso de Pedagogia da Unesp, campus de Marília.

O plano de ação foi apresentado na forma de minicurso/oficina, ofertado no âmbito do X Seminário “Direitos Humanos no Século XXI” - Direitos Humanos, Cidadania e Educação: 70 anos da Declaração Universal de Direitos Humanos, 50 anos da Pedagogia do Oprimido e 30 anos da Constituição da República Federativa do Brasil”, entre os dias 23 e 27 de novembro de 2018, na Unesp, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Faculdade de Filosofia e Ciências, campus de Marília/São Paulo.

O período do minicurso proposto foi de 04 horas aula, 01 encontro, no evento mencionado com aporte dos textos-base estudados durante o curso de extensão “Lutas feministas, emancipação de gênero e Direito à Educação Infantil”, o qual ocorreu na Universidade Federal de São Paulo:

UNIFESP – EFLCH, de 30 de agosto a 6 de novembro de 2018, em Guarulhos, São Paulo.

O desenvolvimento do plano de ação seguiu os encaminhamentos de uma Didática segundo a Pedagogia Histórico-Crítica, conforme quadro abaixo:

Quadro 1 – Didática, segundo Pedagogia Histórico-Crítica

| Teoria educacional – Teoria Histórico-Crítica (Dermeval Saviani) |   |
|--|---|
| Prática social   | Retirar das alunas/os/es e das professoras/es o que sabem (o quê) sobre a temática.   |
| Problematização  | Identificação dos principais problemas postos pela prática social. Trata-se de detectar que questões precisam ser resolvidas no âmbito da prática social e, em decorrência, que conhecimento é necessário dominar. (Por quê? Quando? Onde? Como?...)  |
| Instrumentalização   | <p>Trata- Análise da apropriação das alunas/os/es das ferramentas culturais necessárias à luta social em favor de uma educação e de um ensino pró-gênero. Trata-se de se apropriar dos instrumentos teóricos e práticos necessários ao equacionamento dos problemas detectados na prática social. Nesse momento, as professoras ofertarão aspectos sobre os textos que foram propostos no curso de extensão “Lutas feministas, emancipação de gênero e Direito à Educação Infantil”, correlacionando-os com a Didática no ensino de Direitos Humanos das mulheres.</p> <p>Como tais instrumentos são produzidos socialmente e preservados historicamente, a sua apropriação pelas alunas/os/es estará na dependência de sua transmissão direta ou indireta porque as professoras tanto poderão transmiti-los diretamente como poderão indicar os meios mediante os quais a transmissão venha a se efetivar.</p> |
| Catarse - avaliação  | <p>Expressão elaborada da nova forma de entendimento da prática social a que se ascendeu. Segundo Gramsci (1978, p. 53) “elaboração superior da estrutura em superestrutura na consciência dos homens” Efetiva incorporação dos instrumentos culturais, transformados agora em elementos ativos de transformação social.</p> <p>Será solicitada uma produção coletiva de um plano de aula para crianças do Ensino Fundamental I, a partir dos conteúdos e formato do minicurso/oficina desenvolvidos.</p>   |



|                |   |
|----------------|---|
| Prática social | Em relação à prática social inicial será solicitado que as alunas/os/es relatem se houve diferenças potenciais quanto ao modo de elas/es se situarem qualitativamente pela mediação da ação pedagógica, quanto à temática trabalhada. |
|----------------|---|

Fonte: Elaboração das autoras

## Quadro 2 – Textos a serem trabalhados - Temática: Apresentação e discussão sobre os Direitos Humanos das Mulheres, declarações (1789-1791), CF/88 e LDB/1996

BRASIL. Constituição (1988). *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*, Brasília, DF. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm)>

BRASIL. [Lei Darcy Ribeiro (1996)]. LDB nacional [recurso eletrônico]: *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*. 11. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2015.

FELIPE, Jane; GUIZZO, Bianca Salazar. Gênero e sexualidade nas pedagogias culturais: implicações para a Educação Infantil. In: *Anais da 22. Reunião Anual da ANPEd*, 1999. 22. Reunião Anual da ANPEd, 1999, Caxambu-MG, 1999.

FINCO, Daniela; SILVA, Adriana Alves; FARIA, Ana Lúcia Goulart. Feminismo em estado de alerta na educação de crianças pequenas em creches e pré-escolas. *Revista Zero-a-seis*. ISSN 1980-4512 | v. 20, n. 37 p. 2-10 | jan-jun 2018.

SAFFIOTI, Heleith. O conceito de patriarcado. In: SAFFIOTI, Heleith. *Gênero, Patriarcado, Violência*. São Paulo: Fundação Perseu Abreu, Expressão Popular, 2015, p.56-65.

SANTIAGO, Flávio; FARIA, Ana Lúcia Goulart de. Da descolonização do pensamento adultocêntrico à educação não sexista desde a creche: por uma pedagogia da não violência. p. 251 – 278. In: Maria Amélia de Almeida Teles; Flávio Santiago; Ana Lúcia Goulart de Faria (Orgs.). *Por que a creche é uma luta das Mulheres?* Inquietações femininas já demonstraram que as crianças pequenas são de responsabilidade de toda a sociedade. São Carlos: Pedro & João Editores, 2018.

SANTOS, Djamila Taís Ribeiro. *O que é lugar de fala?* Curta Livros. Youtube. 21 dez 2017. 3min53s. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=S7VQ03G2Lpw>>. Acesso em: 18 mar 2018.

SILVA, Adriana A. e Macedo, Eliana E. de. Creche: Uma bandeira da despatriarcalização. In: *Por que a creche é uma luta das mulheres?* São Carlos: Editora Pedro & João, 2018, pp. 145-162.

SCOTT, Joan W. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação & Realidade*, v. 20, n. 2, p. 71-99. Porto Alegre: UFRGS, 1995.

SCHIFINO, Reny Scifoni. A luta das mulheres operárias por creche: do “balde” ao direito à educação. *Revista Olh@res* (Unifesp), v.4, n.2, pp.94 – 111, 2016.

TELES, Maria Amélia de Almeida. *O que são os Direitos Humanos das mulheres?* São Paulo: Brasiliense, 2007.

Fonte: Elaboração das autoras

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente plano de ação pedagógica foi aplicado no formato de minicurso aos 27 dias do mês de novembro de 2018, na Unesp, campus de Marília, São Paulo. Após a apresentação e diálogo sobre os Direitos Humanos das Mulheres, declarações do Homem e da Mulher (1789/1791), Constituição Federal de 1988 da República Federativa do Brasil (CF/1988) e Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (LDB), além da oferta de alguns aspectos escolhidos dos textos que foram propostos no curso de extensão “Lutas feministas, emancipação de gênero e Direito à Educação Infantil”, na Unifesp, correlacionando-os com a Didática no ensino de Direitos Humanos das mulheres, foram refletidas e levantadas inúmeras questões.

Entre os questionamentos mais debatidos, a questão da escola sem partido em conjunto com a retirada de estudos de gêneros das escolas e as eleições presidenciais 2018, foram os alicerces do diálogo.

Como oficina/produção do minicurso foi construído coletivamente um plano de aula para o Ensino Fundamental I, sendo definido como contexto do desenvolvimento de referido plano a realidade brasileira do momento (Retirada dos Estudos de gênero/ Escola sem partido/ Eleições 2018), a necessidade de desconstrução de preconceitos e a conscientização, principalmente, dos pais e mães para a importância da presença dos estudos de gêneros e Direitos Humanos nas escolas, desde a Educação Infantil.

As/os/es participantes propuseram uma aula lúdica sobre a questão Gêneros e Direitos com as crianças e posteriormente, como forma avaliativa,

a elaboração de um projeto, construído pelas alunas/os/es com a ajuda das professoras/es) no formato de projeto social extensivo à comunidade.

Para este projeto notou-se a obrigação de diagnosticar as necessidades da comunidade escolhida para sua aplicação.

Foi proposto durante a elaboração que o este projeto social deve ser camuflado devido à realidade do governo atual brasileiro, com a denominação “Crianças têm Direitos”, para que não ocorra inicialmente o embate com a questão de gêneros, com pensamentos errôneos dos pais sobre *fake News de Kit Gay*<sup>4</sup>, sendo trabalhado e organizado pelas alunas/os/es e professoras/es, brincadeiras educativas relacionadas aos direitos das crianças, ao respeito às diferenças e a questão da equidade de gêneros.

Para este projeto, também foi vista a necessidade de atrativos para as/os/es responsáveis, assim como para as crianças, como a arrecadação de verba para lanches comunitários.

As/os/es participantes do minicurso esperam que com projetos sociais seja possível um maior alcance da problemática em questão, com uma apropriação da temática pelas alunas/os/es e o repasse do conhecimento adquirido à comunidade, incluindo família e crianças.

Foi verificada e muito dialogada a importância de levar aos pais e mães o conhecimento sobre direitos humanos e gêneros, para que assim sejam desmitificados conceitos falaciosos espalhados durante as eleições 2018.

Foi encontrada a possibilidade deste projeto social também poder ser adaptado como curso de extensão nas Universidades, já que, para que as professoras/es apliquem os assuntos refletidos no presente artigo, em sala de aula, é necessário o embasamento prático e teórico na formação das pedagogas/os/es do Brasil.

---

<sup>4</sup> Leia mais sobre em [https://brasil.elpais.com/brasil/2018/10/18/actualidad/1539847547\\_146583.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2018/10/18/actualidad/1539847547_146583.html)

## REFERÊNCIAS

- BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm). Acesso em: 18 mar. 2018.
- BRASIL. [*Lei Darcy Ribeiro (1996)*]. LDB nacional [recurso eletrônico]: Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. 11. ed. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2015.
- FELIPE, J.; GUIZZO, B. S. Gênero e sexualidade nas pedagogias culturais: implicações para a Educação Infantil. In: REUNIÃO ANUAL DA ANPEd, 22., Caxambu-MG, 1999. *Anais* [...]. Caxambu-MG: ANPEd, 1999.
- FINCO, D.; SILVA, A. A.; FARIA, A. L. G. Feminismo em estado de alerta na educação de crianças pequenas em creches e pré-escolas. *Revista Zero-a-seis*, Florianópolis, v. 20, n. 37, p. 2-10, jan-jun 2018.
- NASSER, M. A. *Manual de capacitação em direitos humanos...das Mulheres Jovens e a aplicação da CEDAW Mulheres Jovens e Direitos Humanos*. Brasil, DF: Rede Latino-americana e Caribenha de Jovens pelos Direitos Sexuais e Reprodutivos - REDLAC; Programa Mulher, Justiça e Gênero, ILANUD, 2002.
- SAFFIOTI, H. O conceito de patriarcado. In: SAFFIOTI, H. *Gênero, patriarcado, violência*. São Paulo: Fundação Perseu Abreu; Expressão Popular, 2015. p. 56-65.
- SANTIAGO, F.; FARIA, A. L. G. Da descolonização do pensamento adultocêntrico à educação não sexista desde a creche: por uma pedagogia da não violência. In: TELES, M. A. A.; SANTIAGO, F.; FARIA, A. L. G. (org.). *Por que a creche é uma luta das Mulheres?* inquietações femininas já demonstraram que as crianças pequenas são de responsabilidade de toda a sociedade. São Carlos: Pedro & João, 2018. p. 251 – 278.
- SANTOS, D. T. R. *O que é lugar de fala?*. Curta Livros. Youtube. 21 dez 2017. 1 vídeo (3min 53s). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=S7VQ03G2Lpw>. Acesso em: 18 mar. 2018.
- SAVIANI, N. Organização do currículo segundo a estrutura das matérias de ensino. In: SAVIANI, N. *Saber escolar, currículo e didática*. 5. ed. Campinas: Autores Associados, 2006. p. 115-144. (Coleção Educação Contemporânea).
- SCOTT, J. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71-99, 1995.
- SCHIFINO, R. S. A luta das mulheres operárias por creche: do “balde” ao direito à educação. *Revista Olh@res* (Unifesp), São Paulo, v. 4, n. 2, p. 94-111, 2016.

SILVA, A. A.; MACEDO, E. E. Creche: uma bandeira da despatriarcalização. *In*: TELES, M. A. A.; SANTIAGO, F.; FARIA, A. L. G. (org.). *Por que a creche é uma luta das mulheres?* inquietações femininas já demonstraram que as crianças pequenas são de responsabilidade de toda a sociedade. São Carlos: Pedro & João, 2018. p. 145-162.

TELES, M. A. A. *O que são os Direitos Humanos das mulheres?* São Paulo: Brasiliense, 2007.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP). *Biblioteca virtual de Direitos Humanos* São Paulo. Disponível em: <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Documentos-anteriores-%C3%A0-cria%C3%A7%C3%A3o-da-Sociedade-das-Na%C3%A7%C3%B5es-at%C3%A9-1919/declaracao-de-direitos-do-homem-e-do-cidadao-1789.html>. Acesso em: 04 jun 2018.